

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LOA.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no seu Artigo 48 § 1º Inciso I: o incentivo a participação popular e a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 05 de agosto de 2025, a Audiência Pública Eletrônica, para discussão e apresentação de ações para elaboração dos instrumentos de planejamento da Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2026.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório da Secretaria de Educação deste município, às 10h00min.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MALHADA-BAHIA, 17 de julho de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito